



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua General Jardim 36, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 2027-2020

Relatório

### Relatório de Encerramento da Análise Anual da Prestação de Contas

CONTRATO DE GESTÃO: **R016/2015**

ATIVIDADE: **STS LAPA/PINHEIROS**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**

EXERCÍCIO: 2021

Tendo em vista a prestação de contas da execução financeira de 2021 do Contrato de Gestão R016/2015 segundo demonstrado no Relatório Conclusivo Anual (081943566) e Ofício nº 138/2023 SMS/CPCSS-DPC (087041525), comprovado a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentado pela OS Ofício nº 733/2023/ASF (087043558), cabendo ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise deste documento e eventual revisão do Relatório Conclusivo Anual e Demonstrativos, portanto segue os apontamentos complementares referentes aos itens que foram retificados, permanecendo os demais sem alterações.

#### ITEM I - RATIFICAÇÃO DO ITEM IV - DO CONSOLIDADO DAS ANÁLISES MENSAL

As despesas com Tarifa Bancária, Juros e Multas, na execução desta parceria todos os meses foram apontados valores passíveis de glosa referente às despesas com Tarifas Bancárias, Juros e Multas. Destacamos que, como observado no Relatório Conclusivo Anual 2021 (081943566), foi realizada em Setembro de 2022 a devolução espontânea por parte da Associação Saúde da Família quanto às tarifas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S.A. em conta corrente aberta para recebimento dos recursos oriundos do Contrato de Gestão R016/2015, desde o início de suas atividades, sendo concluído que apenas o valor de correção na atualização monetária deverá ser restituído ao Erário. Diante do exposto, a OS ratificou a informação.

Justificativa OS ASF: Conforme descrito e de acordo com o relatório os valores de tarifa estão de acordo com o que levantamos e concordamos com o cálculo da atualização para devolução dessa diferença.

Desta forma, e conforme Ofício 919\_2022 ASF que comprova a devolução das tarifas bancárias ( 081920594), o valor de glosa referente à atualização monetária destas tarifas será mantido.

#### ITEM II - RATIFICAÇÃO DO ITEM VII - DO CONSOLIDADO DAS GLOSAS

Ponderando o descrito nos itens anteriores deste Relatório fica compreendido que a execução das despesas consolidadas contidas no quadro abaixo são passíveis a glosa:

Típos de Despesas Passíveis de Glosa	Valor
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	1.606,62
<b>Total Geral</b>	<b>1.606,62</b>

Portanto, conforme mencionado no item I deste relatório, fica definido que o valor da atualização monetária referente às tarifas bancárias deverá ser restituído ao Erário, de acordo com a execução demonstrada a seguir:

Típos de Despesas Passíveis de Glosa	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total Geral
Despesa com Tarifa Bancária, Juros e Multas	189,30	139,36	120,18	106,45	104,95	114,95	179,27	115,71	133,59	117,84	98,39	186,63	1.606,62
<b>Total Geral</b>	<b>189,30</b>	<b>139,36</b>	<b>120,18</b>	<b>106,45</b>	<b>104,95</b>	<b>114,95</b>	<b>179,27</b>	<b>115,71</b>	<b>133,59</b>	<b>117,84</b>	<b>98,39</b>	<b>186,63</b>	<b>1.606,62</b>

A atualização monetária se dará pela aplicação do índice IPCA Amplo cujo valor do índice mensal é divulgado no site do IBGE após o dia 10 do mês subsequente, por meio de depósito bancário na conta da Secretaria Municipal de Saúde identificada no Ofício que será elaborado, após a conclusão da memória de cálculo, de acordo com a proporcionalidade dos repasses financeiros no percentual descrito abaixo:

VALOR APURADO (atualização monetária - tarifas bancárias)	FONTE MUNICIPAL	FONTE FEDERAL	FONTE ESTADUAL
	93,0%	6,6%	0,4%

### ITEM III - RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO I

#### a) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2021 - PREVISTO X EXECUTADO POR GRUPO DE DESPESA

Foram apontadas nos **itens 04 e 05** despesas com COVID-19 que superaram o previsto no Plano de Trabalho, bem como despesas que ultrapassaram o aporte financeiro anual; a OS apresentou esclarecimentos.

*Justificativa OS ASF: Em 2021, o plano de trabalho é por competência enquanto as despesas passaram de competência para caixa. Infelizmente enquanto melhor demonstra-se a necessidade e a execução nas despesas, em comparação com o mesmo mês do plano estamos tendo de corrigir a distorção da competência. Esse problema no planejamento em conjunto com uma previsão média de gastos contribuiu para a diferença entre execução e planejamento. Valores observados somente no final do exercício quando do reequilíbrio do contrato, os quais somente puderam ser reanalisados no próximo plano para 2022. Cabe lembrar que o plano é efetuado por competência e não por caixa, como as despesas são demonstradas. Como isso ocorreu ao longo do exercício de 2021 e não tínhamos previsão de dissídio, férias e 13 salários, itens obrigatórios e diretamente relacionados com o encargo, a previsão acabou ficando inferior a obrigatoriedade legal. Tivemos alguns planos na época das contratações COVID que acabaram não sendo autorizados, porém, com a implantação dos postos de vacinação e contratação de funcionários ocorrendo devido a Urgência requerida à época. Cabe lembrar que quando efetuamos um planejamento efetuamos com base em médias de custos, pois podemos ter variações não previstas dentro das despesas.*

Diante do exposto, os valores que ultrapassaram o previsto para o exercício foram considerados justificados, para tanto, retificamos o relatório, excluímos os apontamentos e sugerimos revisão do Plano de Trabalho.

#### b) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO 2021 - CUSTEIO POR UNIDADE

Foram apontadas no **item 01** despesas que superaram o valor previsto no Plano de Trabalho das unidades UBS Dr. Manoel Joaquim Pera, UBS Jardim Edite Geroncio Henrique Neto, Vacinação Clube Hebraica, Vacinação Clube Paulistano e Vacinação Parque Villa-Lobos; a OS apresentou esclarecimentos.

*Justificativa OS ASF: Em 2021, o plano de trabalho é por competência enquanto as despesas passaram de competência para caixa. Infelizmente enquanto melhor demonstra-se a necessidade e a execução nas despesas, em comparação com o mesmo mês do plano estamos tendo de corrigir a distorção da competência durante o exercício. Como isso ocorreu ao longo do exercício de 2021 e não tínhamos previsão de dissídio, férias e 13 salários, itens obrigatórios e diretamente relacionados com o encargo, a previsão acabou ficando inferior a obrigatoriedade legal. Tivemos alguns planos na época das contratações COVID que acabaram não sendo autorizados, porém, com a implantação dos postos de vacinação e contratação de funcionários ocorrendo devido a Urgência requerida à época. Cabe lembrar que quando efetuamos um planejamento efetuamos com base em médias de custos, pois podemos ter variações não previstas dentro das despesas. Quanto a ajuste de salário, cabe lembrar que temos obrigatoriedades relativas a CLT inclusive de dissídio acordado junto ao sindicato da categoria. No que refere as unidades de UBS lembramos que além do COVID que pressionou à época temos as despesas da própria unidade dentro de um ano atípico.*

Diante do exposto, os valores que ultrapassaram o previsto para o exercício foram considerados justificados, para tanto, retificamos o relatório, excluímos os apontamentos e sugerimos revisão do Plano de Trabalho.

Foi apontado no **item 02** despesa na unidade de Apoio COVID-19 Brigadeiro sem previsão no Plano de Trabalho; a OS apresentou esclarecimentos.

*Justificativa OS ASF: O plano de trabalho foi previsto em 2020 para os três últimos meses do exercício, incluindo execução de obras e compra de equipamentos, tendo em vista o recesso de final de ano das empresas, bem como, as dificuldades enfrentadas com a pandemia, parte da execução ficou em 2020 e demais em 2021, conforme demonstrado nos relatórios disponíveis no sistema Websaass (relatório de planos e despesas-5.3). Desta forma, não há despesas sem plano orçado para este item.*

Verificamos que as despesas referentes a esta Unidade foram previstas nos últimos meses do exercício anterior (2020), para tanto, retificamos o relatório e excluímos o apontamento.

### ITEM IV - DO ENCERRAMENTO

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2021 do Contrato de Gestão nº R016/2015 para gestão das unidades da Supervisão Lapa/Pinheiros disponível no presente processo SEI onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2021 (081943566), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela OS ASF através do Ofício nº 733/2023/ASF (087043558), disponibilizamos o presente a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF** para ciência e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado com a devida atualização monetária pelo índice IPCA Amplo.



**ROBERTA DE BONA ROCHA**  
**Assistente Administrativo de Gestão**  
Em 16/08/2023, às 09:16.



**Virgínia Faria Alves Pena**  
**Diretor(a) II**  
Em 10/10/2023, às 12:21.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **087044010** e o código CRC **4B594247**.

---

---

Referência: Processo nº 6018.2021/0011129-0

SEI nº 087044010